

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2018, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, as 18:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Discutir assuntos referente a Bens e Patrimônio;
2. Assuntos diversos.

Umuarama-Pr., 27 de julho de 2018

Instituto Nossa Senhora Aparecida

Dr. Luiz Carlos Cortez Derenusson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

Aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO SOBRAL, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Búsola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade; e,

II – M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, situada Avenida Rio Branco, 762, Sala 15, Sobredojo J., CEP 87.015-389, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileira, casada, empresária, inscrita no CNPJ nº 565.998.549-15, portadora do C. I. R. G. nº brasileira, casada, empresária, inscrita no CNPJ nº 565.998.549-15, portadora do C. I. R. G. nº 3.636.357-6, SESP-PR, residente e domiciliada devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Douradina-Pr relativo ao pagamento de indenização à empresa M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, no valor de R\$ 6.658,92 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) pelo fornecimento de 3.141 (três mil cento e quarenta e um) canes de IPTU, ISS e do ISS Homologado, no valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 29/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 6.658,92 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), com os recursos alocados na seguinte previsão orçamentária: unidade orçamentária nº 04.001; função programática 04.122.0002; proj/anv 2010; elemento de despesa 3.3.90.93; fonte de recursos 1000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante depósito bancário no BANCO Itaú (341), Agência nº 3739, Conta Conta nº 58.745-3, no prazo máximo de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da Cláusula Primeira, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, exonerando-se as partes de pelo fornecimento do objeto mencionado na Cláusula Primeira, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura nas esferas cíveis, administrativas e criminais em relação ao mesmo objeto.

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

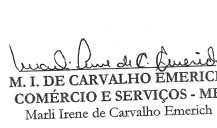
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Douradina – PR, 20 de julho de 2018.

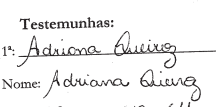


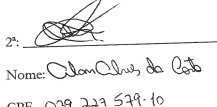
MUNICÍPIO DE DOURADINA
João Jorge Sossai



M. I. DE CARVALHO EMERICH
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Marli Irene de Carvalho Emerich

Testemunhas:

1º: 
Nome: Adriana Quirz
CPF: 049.962.519-64

2º: 
Nome: Otoniel de Cato
CPF: 039.229.579-10



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 191/2018
(replicada por incorreção)

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
01	AGNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Barbosa Ferraz	10/08/18 a 29/08/18
02	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	03/07/16 a 02/07/17	Méd. Regulador	Umuarama	02/08/18 a 31/08/18
03	ALESSANDRA V. DOS S. MACHADO	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Cianorte	19/08/18 a 02/09/18
04	EDINEIA DOS SANTOS	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Terra Boa	02/08/18 a 21/08/18
05	HELLEAR RONNY C. ZIBETTI	02/12/16 a 01/12/17	Condutor	Umuarama	03/08/18 a 22/08/18
06	JACKSON ERASMO FUCH	01/07/17 a 30/06/18	Méd. Regulador	Umuarama	01/08/18 a 30/08/18
07	KELLY NAYARA M. OLIVEIRA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Rondon	01/08/18 a 30/08/18
08	LUCIA HELENA DA C. LINDO	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Campo Mourão	10/08/18 a 29/08/18
09	MARIZA DIAS DE SOUZA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Campo Mourão	20/08/18 a 03/09/18
10	MARIA CRISTINA P. N. DA SILVA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Paranavai	02/08/18 a 31/08/18
11	MEIRY APARECIDA BATISTA	18/17/17 a 17/07/18	Téc. Enfermagem	Cruzeiro do Oeste	12/08/18 a 31/08/18
12	RHADAMYS ROMERO	01/08/17 a 31/07/18	Condutor	Rondon	03/08/18 a 01/09/18
13	RITA DE CÁSSIA DE JESUS MORO	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Umuarama	11/08/18 a 30/08/18
14	ROGÉRIO BEZERRA L. RIBEIRO	11/10/16 a 10/10/17	Condutor	Paranavai	01/08/18 a 20/08/18
15	RUBENILTON VENTURA CHARLES	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Barbosa Ferraz	10/08/18 a 29/08/18
16	SUELI DE ANDRADE ZANON	13/09/16 a 12/09/17	Zeladora	Umuarama	01/08/18 a 20/08/18
17	TAYSA CRISTINA DA S. CAZZETA	13/11/16 a 12/11/17	Téc. Enfermagem	Ubatuba	12/08/18 a 31/08/18
18	VALCIR CALIXTO	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Cianorte	03/08/18 a 01/09/18
19	VANDERLEI MORAES PÉRCIO	01/07/17 a 30/06/17	Condutor	Terra Rica	02/08/18 a 31/08/18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 194/2018

Dispõe sobre transferência de base do servidor ALEXANDRE VINICIUS MARQUES LEMES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor ALEXANDRE VINICIUS MARQUES LEMES, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 404.829.497-1 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 561.344.520-68, admitido em 02 de julho de 2014, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Icaraima –Pr., para a Base Descentralizada de Cafelândia do Sul-Pr., a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/07/18	229.602,49
TOTAL REPASSE		229.602,49
UNIÃO - Icms Desoneração - LC 87/96	31/07/18	5.827,97
TOTAL REPASSE		5.827,97

Alto Paraíso, 31 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo toma público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0148-91
ATIVIDADE: Depósito e Comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Porto Alegre, s/n lote 1 a 16, s/n
MUNICÍPIO: Tapira/PR
VALIDADE: 29/06/2022



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 18/2017.

Contrato de Fornecimento nº 39/2017

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3.413, Bairro Zona 28, CEP 87.053-310, na cidade de Maringá/PR.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 39/2017, celebrado junto à empresa PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de materiais médicos, especificamente Bombas de Infusão, para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 47/2017, Pregão Presencial nº 18/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total estimado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – 19 de julho de 2019.

Umuarama/PR, 20 de julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 195/2018

Revogar a Portaria de Nº 183/2018 que concedeu afastamento sem vencimento ao servidor GUSTAVO ALEX DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de agosto de 2018, a Portaria de Nº 183/2018, de 14 de julho de 2018, a qual afastou sem vencimento o servidor GUSTAVO ALEX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.139.055-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.175.799-24, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão – Pr.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 196/2018

Revogar a Portaria de Nº 188/2018 que concedeu afastamento sem vencimento ao servidor PAULO RENATO CORA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de agosto de 2018, a Portaria de Nº 188/2018, de 20 de julho de 2018, a qual afastou sem vencimento o servidor PAULO RENATO CORA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.346.034-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 852.666.559-68, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão – Pr.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 1853/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
5042	50.000,00
1400	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Programa de Carga do Fundo Municipal de Assistencia Social	
082440005.2.071000	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
6896	10.000,00
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 <td>DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS</td>	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
154510016.2.100000	Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarrios
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.
5799	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5802	35.000,00
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 14/08/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 14/08/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 14/08/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 165/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 95725.438000/1177-07 e Proposta nº 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 15/08/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 15/08/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 15/08/2018

Os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bl.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 31 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATRIO nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA:15 de agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos, Ferragens e Parafusos destinado ao atendimento da Secretaria de Obras e Viação, constantes do termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 148.051,45 (cento e quarenta e oito mil quinhentas e um reais e quarenta e cinco centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues mediante requisição específica do veículo ou equipamentos em que serão utilizados.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, 10 dias após mediante emissão da nota fiscal.

** As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> aba licitações, informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres*

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município <http://mariluz.pr.gov.br> aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna publico que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: N.º 79.114.450/0015-60
ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas
ENDEREÇO: Rodovia PR 487, saída p/ Perola s/n Lote 2-E
MUNICÍPIO: Altonia /PR
VALIDADE: 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 237 DE 31 DE JULHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 011 de 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor ALCIDES ZARAMELLA PACCI, matrícula n.º 8672, portador do CPF/MF n.º 174.991.869-20, ocupante do cargo de Motorista II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, “b” da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 914,63 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Fica declarado vago um cargo de Motorista II de provimento efetivo, do que trata o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de julho de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, convoca seus associados para eleição da nova diretoria, a realizar-se no dia 30/08/2018, das 08:00 às 11:00 horas, no Shopping do Artesanato, situado à Av. Paraná, nº4285, sala 8, outrossim informa que as chapas concorrentes deverão efetuar as inscrições até dia 13/08/2018 às 17:00 horas, no endereço acima, sem mais A Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 133/2018 de 31/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Chefe da Divisão de Compras e Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar a servidora, CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 7.846.773-9-SSP-PR, do Cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, terça, 31 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 135/2018 de 31/07/2018

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar a pedido do servidor, a partir de 01 de agosto de 2018, GUSTAVO HENRIQUE VELOSO DOS SANTOS, portador do RG nº 13.094.516-3 - SSP/PR e CPF nº 094.564.839-16, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, contratado pelo PSS 01/2017 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, terça, 31 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 137/2018 de 31/07/2018

SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar, a partir de 01 de Agosto de 2018, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ANGELA MARIA PEREIRA APOLÔNIO, portadora da Cédula de Identidade-RG 4.037.160-5-SSP/PR e CPF: 005.210.169-08, do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, terça, 31 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 138/2018 de 31/07/2018

SÚMULA: Lota servidora ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Lota servidora ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI, portadora do RG nº 55321809-SSP-PR e CPF nº 896.067.609-87, admitida em 01/02/2001, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, terça, 31 de Julho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 102/2018 de 27/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
248 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
Total Suplementação:		30.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.02.33.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Total da Receita:		30.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná,

em 27 de julho de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 101/2018 de 27/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
115 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
343 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
394 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
Total Suplementação:		38.400,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
346 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		

atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná,

em 27 de julho de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 422 - FONE (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 064, DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1946 de 25 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05	Secretaria de Administração		
05.002	Divisão de Serviços Gerais		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Programa de Apoio Administrativo		
2.007	Encargos Gerais do Município		
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)			
3.3.90.39.00.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS:	15.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.001	Divisão de Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0017	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		
2.019	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental		
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos			
3.1.91.13.00.00 (174)	Obrigações Patronais	RS:	16.000,00
2.062	Manutenção e Encargos do Salário Educação		
Fonte: 107 - Salário Educação			
4.4.90.52.00.00 (206)	Equipamentos e Material Permanente	RS:	21.000,00
365	Educação Infantil		
0016	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
2.021	Manutenção e Encargos Das Creches		
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos			
3.1.91.13.00.00 (224)	Obrigações Patronais	RS:	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 422 - FONE (44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

Total	RS: 62.000,00
--------------	----------------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

05	Secretaria de Administração		
05.002	Divisão de Serviços Gerais		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Programa de Apoio Administrativo		
2.007	Encargos Gerais do Município		
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)			
3.3.90.33.00.00 (36)	Passagens e Despesas Com Locomoção	RS:	15.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.001	Divisão de Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0017	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		
2.019	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental		
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos			
3.3.90.32.00.00 (180)	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	RS:	16.000,00
2.062	Manutenção e Encargos do Salário Educação		
Fonte: 107 - Salário Educação			
3.3.90.30.00.00 (200)	Material de Consumo	RS:	21.000,00
365	Educação Infantil		
0016	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
2.021	Manutenção e Encargos Das Creches		
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos			
3.1.90.11.00.00 (222)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS:	10.000,00
Total		RS: 62.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 31 de julho de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 237 DE 31 DE JULHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 011 de 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor ALCIDES ZARAMELLA PACCI, matrícula n.º 8672, portador do CPF/MF n.º 174.991.869-20, ocupante do cargo de Motorista II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, “b” da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 914,63 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Fica declarado vago um cargo de Motorista II de provimento efetivo, do que trata o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de julho de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08, de 27 de julho de 2018

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 27 de julho de 2018, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que comunica o tema, os eixos e o calendário para realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Representantes da Sociedade Civil:

María Aparecida Françolin
Sebastiana Ruiz Garcia
Angelina Macedo
Ana Keiko Miyazaki Sassaki
Samira Naaine Haurani

Representantes Governamentais:

Débora Cristina da Mata
Janaína Machado Ferracini
Celmia Azevedo Leite
Ivone Urbanski

Art. 2º. Revogar a Resolução nº 01 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 27 de julho de 2018.

Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EDITAL Nº 001/2018
Data: 31.07.2018
Ementa: torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, para seleção de professores para atuação na rede ensino municipal.
HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, através da Diretoria de Pessoal e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e de conformidade com o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.965/2015 e artigo 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município, torna público a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, visando a contratação temporária de professores, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativa constante no Memorando Eletrônico nº 1.347/2018.
Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Decreto nº 249/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Guaiara em 20.07.2018.
1.2 – O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação é a somatória de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão de Avaliação Julgador/Examinadora do Processo Seletivo instituída pela Decreto nº 250/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Guaiara em 07.07.2018.
1.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I;
1.4 - A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital;
1.5 - O presente Edital será publicado na íntegra no Painel de Publicações do Município, no Diário Oficial do Município de Guaiara, no site http://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.
1.6 - É obrigação do candidato conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado.
1.7 - O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Descrição das Funções; e
- Anexo III – Grade de pontuação de títulos e tempos de serviço.
1.8 – O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contanto a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.
1.9 – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.
1.10 – A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
1.11 – A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.
1.12 – Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação.
2 - DOS CARGOS
2.1 - Professor, 20 horas, para atuar nas séries iniciais no Ensino Fundamental e Educação Infantil;
CARGOVAGAS
PCDD-H.REMUNERAÇÃO/REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor
11-20H/RS 1.227,67em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, no período de 01/08/2018 a 17/08/2018.
3.2 – São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completo;
b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes; c) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
d) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atribuídas a vaga que concorre.
3.3 – Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
3.4 – Para inscrever-se o candidato deve preencher fielmente a inscrição pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, anexando ao formulário de inscrição cópia digital dos TÍTULOS e comprovantes de TEMPOS DE SERVIÇO, especificados neste edital;
3.5 - As inscrições no Processo Seletivo implicam, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;
3.6 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, sendo responsável pelas informações prestadas na inscrição;
3.7 – Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, cidade de Guaiara, Estado do Paraná, no período de 20/08/2018 até 21/08/2018, durante horário de expediente (07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00), pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de um instrumento público ou particular, com poderes especiais, e apresentar os documentos originais, listados e anexados no momento da inscrição (Títulos e comprovantes de tempo de serviço – estipulados no Anexo III), para autenticação pelos membros da Comissão de Avaliação Julgador/Examinadora;
3.7.1 – A não apresentação da documentação original para autenticação nos termos do dispositivo anterior importará em desconsideração do mesmo no momento da avaliação/classificação;
3.7.2 – Para reconhecimento do candidato no momento da efetivação da inscrição, será necessário a apresentação de Documento com Foto, quais sejam: carteiros ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou cidades de identificação fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identificação. Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97) e Cartão de Identificação.
3.8 - Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, e-mail e fax;
3.9 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado por este edital;
3.10 – Qualquer falsidade ou inexistência nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;
3.11 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgador/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
4 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1 - As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo de Professor, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência e que não disponham, reservado o percentual de 5,00% (cinco por cento) conforme número de vagas durante a validade do presente Teste Seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5% das vagas, nos termos previsto no artigo 8º, parágrafo segundo da Lei Municipal 1.246/2003;
4.2 – Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo de Professor, bem como deverá declarar o grau de deficiência, conforme o disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 3.293/2001, e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.
4.3 - Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) até as 17 horas do dia 22/08/2018, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, cidade de Guaiara, Estado do Paraná, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga específica;
4.4 - Não serão considerados como “deficiência” os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
4.5 - Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;
4.6 - O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar sua deficiência ou deixar de atender ao disposto no item 4.2, poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.
4.7 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para a função de sua opção.
5 - DAS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
5.1 - A pontuação referente à experiência profissional e à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo III deste Edital.
5.1.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 1,0 pontos.
5.2 - Para o cálculo da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações e anexos prestados no ato de inscrição, com a apresentação dos documentos comprobatórios.
5.3 – Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerada apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.
5.4 – O tempo de serviço, considerando a experiência profissional específica para a função professor, poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do (a) qual houve a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriamente:
6.1 - Número da carteira de identificação do candidato ou outro documento de identificação equivalente, tal como CTPS, CNH;
6.2 - Data de início e fim das atividades;
6.3 - Função exercida pelo candidato;
6.4 - Local e data de emissão;
6.5 - Assinatura do responsável pelo setor emissor da declaração, com carimbo e/ou identificação;
6.5.1 - O tempo de Serviço poderá ser comprovado, ainda, pela apresentação dos seguintes documentos:
6.5.1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil e – e registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinatura;
6.5.2 - Contrato de Trabalho, com a assinatura e identificação do contratante, que detalhe claramente a função exercida pelo candidato e o período de decurso de tempo de início; dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
6.5.3 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
6.5.4 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
6.5.5 - O comprovante de formação ou aperfeiçoamento profissional exigido deve ser emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes.
6.5.6 - Para comprovação dos itens 1 a 5 do anexo II, serão aceitos apenas diplomas ou certificados originais ou cópias autenticadas em cartório.
6.6 - DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
6.6.1 - A análise dos dados informados pelo candidato na inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgador/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
6.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
6.3 - Em 23/08/2018, que será fixada no Painel de Publicações do Município, publicada no Diário Oficial do Município do site: http://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site: http://www.guaira.pr.gov.br, em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência, publicada da classificação parcial e das inscrições indeferidas;
6.4 - O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou não tenha sido inscrita, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste Edital.
6.5 - Conforme datas constantes no Anexo I, o candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.
7 - DOS RECURSOS
7.1 - Os recursos deverão ser protocolados no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, cidade de Guaiara, Estado do Paraná, e interpostos conforme data constante no Anexo I, deste Edital, sendo definitiva a decisão do recurso.
7.2 - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado da avaliação, sob pena de indeferimento.
a) ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias, assinado; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2018
DATA – 31/07/2018
SÚMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª. Ivonete Maria dos Santos, das cidades de Curitiba e de Maracá, ambas no Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal Ivonete Maria dos Santos, atualmente ocupante do cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação – Divisão de Ensino, nos termos do Processo nº 195/18, Fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, com proventos Integral – Última Remuneração de R\$ 2.880,72 (Dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Agosto de 2018, entretanto no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Setembro de 2018, perceberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Outubro de 2018) perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2018
DATA – 31/07/2018
SÚMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª. Terezinha Maria Fatima Martins Gomes, das cidades de Curitiba e de Maracá, ambas no Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal Terezinha Maria Fatima Martins Gomes, atualmente ocupante do cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação – Divisão de Ensino, nos termos do Processo nº 195/18, Fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, com proventos Integral – Última Remuneração de R\$ 3.183,50 (Três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Agosto de 2018, entretanto no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Setembro de 2018, perceberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Outubro de 2018) perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2018
DATA – 31/07/2018
SÚMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª. Sonia Caires Neves de Amorim, das cidades de Curitiba e de Maracá, ambas no Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal Sonia Caires Neves de Amorim, atualmente ocupante do cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação – Divisão de Ensino, nos termos do Processo nº 197/18, Fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, com proventos Integral – Última Remuneração de R\$ 3.410,16 (Três mil Quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Agosto de 2018, entretanto no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Setembro de 2018, perceberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Outubro de 2018) perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
RESUMO
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: EDER CEZAR TURCZI – ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica ativado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades da Ata de Registro de Preços nº 007/2017 de 19/10/2017, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato original.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 042/2017
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: VASTIR DE MELO LONARDONI & CIA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato original, acrescido dos dispositivos do 1º Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 030/2017
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
RESUMO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: VASTIR DE MELO LONARDONI & CIA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato original, acrescido dos dispositivos do 1º Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 030/2017
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2018.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial nº. 026/2016
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: MARCOS BARBIERI 413.584.499-53
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 12/07/2018.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 028/2016
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Objeto: - Fica ativado em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do Contrato nº 028/2016 de 06/07/2016, no valor de R\$ 40.781,67 (quarenta mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 026/2016
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018-SRP
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PMLE LOCAIS E REGIONAIS
Processo nº. 736
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n° 025/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de componentes, acessórios e periféricos de informática para atendimento de todas as Secretarias e seus Departamentos e Divisões, por um período de 1 (um) ano, conforme descrição constante no anexo I, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Entrada-8h às 17.00h, do dia 15 de agosto de 2018.
EXCÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
O prazo para abertura das propostas será de 09h30 horas do dia 16 de agosto de 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n° 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, em ambos telefones (41) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal,
RESOLVE:
D. 1º - Fica concedido a partir do dia 1º de agosto de 2018, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais tendo por base a capacidade a média das 80 (oitenta) maiores remunerações, sem paridade, a servidora NEUZA DE OLIVEIRA BAULO, RG. 5.162.193-5 SES/PR, CPF nº 031.981.229-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, lotado no Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.022,74 (um mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), e anuais de R\$ 12.272,88 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
D. 2º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
D. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 31 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal,
RESOLVE:
D. 1º - Fica concedido a partir do dia 1º de agosto de 2018, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais tendo por base a capacidade a média das 80 (oitenta) maiores remunerações, sem paridade, a servidora NEUZA DE OLIVEIRA BAULO, RG. 5.162.193-5 SES/PR, CPF nº 031.981.229-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, lotado no Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.022,74 (um mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), e anuais de R\$ 12.272,88 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
D. 2º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
D. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 31 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129 de 30 de Julho de 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.491,77 (setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
04.003.04.123.019.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
805 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RS 491.77
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
079 AQUISIÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE RS 25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - CS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE RS 25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF
3.1.90.13.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE RS 25.000,00
Total Suplementação: RS 70.491,77
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e b) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e c) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e d) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e e) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e f) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e g) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e h) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e i) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e j) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e k) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e l) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e m) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e n) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e o) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e p) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e q) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e r) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e s) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e t) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e u) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e v) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e w) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e x) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e y) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e z) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e aa) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ab) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ac) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ad) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ae) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e af) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ag) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - item II) e ah) O produto da remanência do excesso de arrecadação das fontes 805, 479 e 494 – apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de

Publicações Legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. a. requerer a condutor infrator, bem como oferecer defesa de atuação junto a UMUTRANS até 12/09/2018.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFAP236	279350R00000774	12/07/2018	55412
ABJT120	279350R00000745	12/07/2018	55412
ABJT120	279350R00000745	12/07/2018	55412
ACRC227	279350R00000038	13/07/2018	55412
ACF8625	279350R000008893	14/07/2018	55412
ACM1529	279350R000008904	14/07/2018	55412
ACY3565	279350R000008883	13/07/2018	55412
ACZ0340	279350R000008697	12/07/2018	55412
ADGG013	279350R000008710	12/07/2018	55412
AEAB912	279350R000008818	14/07/2018	55412
AEC3708	279350R000008715	12/07/2018	55412
AED7374	279350R000008914	14/07/2018	55412
AEJ1516	279350R000008876	12/07/2018	55412
AFG3278	279350R000008876	13/07/2018	55412
AFG3278	279350R000008790	13/07/2018	55412
AFG3278	279350R000008772	12/07/2018	55412
AFG3278	279350R000008693	12/07/2018	55412
AFU1114	279350R000008824	13/07/2018	55412
AGC9550	279350R000008791	12/07/2018	55412
AGD0515	279350T000000086	24/07/2018	76331
AJ20493	279350R000008825	13/07/2018	55412
AGY7131	279350R000008802	14/07/2018	55412
AHJ1362	279350R000008728	12/07/2018	55412
AHJ1362	279350R000008742	12/07/2018	55412
AHJ1362	279350R000008737	12/07/2018	55412
AHJ1362	279350R000008812	13/07/2018	55412
AHJ2895	279350R000008873	12/07/2018	55412
AN7491	279350R000008769	12/07/2018	55412
AN7471	279350R000008859	13/07/2018	55412
AJ5509	279350R000008897	14/07/2018	55412
AJ5246	279350R000008733	12/07/2018	55412
AJG0810	279350R000008781	12/07/2018	55412
AJG0810	279350R000008731	12/07/2018	55412
AJL8623	279350R000008720	12/07/2018	55412
AJB881	279350R000008823	13/07/2018	55412
AJY8817	279350R000008797	13/07/2018	55412
AJZ1122	279350R000008840	13/07/2018	55412
AKES758	279350R000008796	13/07/2018	55412
AKF2125	279350R000008850	13/07/2018	55412
AKH5786	279350R000008801	13/07/2018	55412
AKH5786	279350R000008806	13/07/2018	55412
AKP8126	279350R000008833	13/07/2018	55412
AKQ321	279350R000008858	13/07/2018	55412
AKX4371	279350R000008730	12/07/2018	55412
AKX4371	279350R000008711	12/07/2018	55412
AKX7384	279350R000008855	13/07/2018	55412
AKY1225	279350R000008790	12/07/2018	55412
AL5954	279350R000008732	12/07/2018	55412
ALH1912	279350R000008886	12/07/2018	55412
ALJ1710	279350R000008788	13/07/2018	55412
ALM574	279350R000008707	14/07/2018	55412
ALM573	279350R000008779	13/07/2018	55412
AL51461	279350R000008721	12/07/2018	55412
AL54396	279350R000008741	12/07/2018	55412
ALT4902	279350R000008712	12/07/2018	55412
ALU6254	279350R000008750	12/07/2018	55412
ALY0485	279350R000008856	13/07/2018	55412
ALZ0706	279350R000008746	12/07/2018	55412
AMG593	279350R000008892	12/07/2018	55412
AMT1591	279350R000008752	12/07/2018	55412
AMJ4632	279350R000008823	14/07/2018	55412
AMJ7275	279350R000008878	13/07/2018	55412
AMJ1709	279350R000008890	12/07/2018	55412
AMM6633	279350R000008785	13/07/2018	55412
AMN1179	279350R000008736	12/07/2018	55412
AMX4637	279350R000008734	12/07/2018	55412
AMX4637	279350R000008766	12/07/2018	55412
AMY1335	279350R000008707	12/07/2018	55412
AMY1155	279350R000008890	12/07/2018	55412
AMZ629	279350R000008787	13/07/2018	55412
AN4048	279350R000008762	12/07/2018	55412
AN5046	279350R000008705	12/07/2018	55412
ANJ1619	279350R000008800	13/07/2018	55412
ANK031	279350R000008864	13/07/2018	55412
ANL7223	279350R000008734	12/07/2018	55412
ANL7222	279350R000008892	14/07/2018	55412
ANL7222	279350R000008908	14/07/2018	55412
ANT0927	279350R000008769	13/07/2018	55412
ANW015	279350R000008858	14/07/2018	55412
ANY7476	279350R000008891	12/07/2018	55412
ANZ2601	279350R000008778	13/07/2018	55412
AD4540	279350R000008860	13/07/2018	55412
AO11291	279350R000008891	14/07/2018	55412
AOJ6359	279350R000008688	12/07/2018	55412
ADP421	279350R000008841	13/07/2018	55412
AQJ7080	279350R000008866	13/07/2018	55412
AQZ0819	279350R000008704	12/07/2018	55412
APC3746	279350R000008896	14/07/2018	55412
APY1549	279350R000008717	12/07/2018	55412
APJ4219	279350R000008702	12/07/2018	55412
APJ8253	279350R000008817	13/07/2018	55412
APJ1188	279350R000008895	14/07/2018	55412
APG8598	279350R000008765	12/07/2018	55412
AQJ1221	279350T000008656	25/07/2018	60501
APJ7153	279350R000008759	12/07/2018	55412
AGN7390	279350R000008806	13/07/2018	55412
AQJ2373	279350R000008744	12/07/2018	55412
AQJ4958	279350R000008868	13/07/2018	55412
AQW0876	279350R000008737	12/07/2018	55412
AREB704	279350R000008776	13/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008867	13/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008899	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008915	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008918	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008922	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008926	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008930	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008934	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008938	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008942	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008946	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008950	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008954	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008958	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008962	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008966	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008970	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008974	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008978	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008982	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008986	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008990	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008994	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000008998	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009002	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009006	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009010	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009014	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009018	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009022	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009026	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009030	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009034	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009038	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009042	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009046	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009050	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009054	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009058	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009062	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009066	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009070	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009074	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009078	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009082	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009086	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009090	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009094	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009098	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009102	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009106	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009110	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009114	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009118	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009122	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009126	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009130	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009134	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009138	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009142	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009146	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009150	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009154	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009158	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009162	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009166	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009170	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009174	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009178	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009182	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009186	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009190	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009194	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009198	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009202	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009206	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009210	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009214	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009218	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009222	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009226	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009230	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009234	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009238	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009242	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009246	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009250	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009254	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009258	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009262	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009266	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009270	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009274	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009278	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009282	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009286	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009290	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009294	14/07/2018	55412
AREJ327	279350R000009298	14/07/2018	

Publicações legais



UNIMUTRANS
UNião de Municípios do Estado do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª de oferecer recurso contra a infração junto à Umutrans até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3811	279350R0000003763	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
ABY3641	279350R0000003807	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
ADP0680	279350R0000003850	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
ADP0660	279350R0000003869	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
ADZ1353	279350R0000003798	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AEJ17711	279350R0000003804	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AEW1252	279350R0000003782	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AF44041	279350R0000003897	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AFP0260	279350R0000003810	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AFP1855	279350R0000003798	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AFP1635	279350R0000003836	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGL1149	279350R0000003805	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGL0243	279350R0000003762	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGP3803	279350R0000003790	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGP0073	279350R0000003811	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGP0373	279350R0000003856	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGZ1700	279350R0000003898	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AHS5511	279350R0000003826	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AHS5693	279350R0000003876	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGC3338	279350R0000003886	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AHC25129	279350R0000003914	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
ABH4624	279350R0000003855	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGP2708	279350R0000003821	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AHS9197	279350R0000003759	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AZD3346	279350R0000003789	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJH1121	279350R0000003850	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJL8654	279350R0000003847	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJL8654	279350R0000003881	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJL8654	279350R0000003865	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJX6631	279350R0000003808	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AJY1723	279350R0000003911	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKC2670	279350R0000003814	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKL6925	279350R0000003818	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKH1878	279350R0000003832	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKC6330	279350R0000003837	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKC6330	279350R0000003823	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AKP9830	279350R0000003790	08/05/2018	65412	R\$ 105,23
AGC7261	279350R0000003809	08/05/2018	65412	R\$ 105,23

 UNIFTRANS UNIMARANA					
ACV03856	27556SR0000003854	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANV03828	27556SR0000003781	08/05/2018	55412		RS 195,23
ALB18158	27556SR0000003816	08/05/2018	55412		RS 195,23
ALJ5651	27556SR0000003786	08/05/2018	55412		RS 195,23
ALB18152	27556SR0000003864	08/05/2018	55412		RS 195,23
ALB18152	27556SR0000003926	09/05/2018	55412		RS 195,23
AL14902	27556SR0000003802	08/05/2018	55412		RS 195,23
AL14902	27556SR0000003857	09/05/2018	55412		RS 195,23
AME1862	27556SR0000003787	08/05/2018	55412		RS 195,23
AMP4941	27556SR0000003919	09/05/2018	55412		RS 195,23
AME5217	27556SR0000003815	08/05/2018	55412		RS 195,23
AMA2967	27556SR0000003785	08/05/2018	55412		RS 195,23
AMP2641	27556SR0000003933	09/05/2018	55412		RS 195,23
AME4225	27556SR0000003891	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANG2512	27556SR0000003906	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANK1115	27556SR0000003786	08/05/2018	55412		RS 195,23
ANK0884	27556SR0000003753	08/05/2018	55412		RS 195,23
ANN3149	27556SR0000003935	09/05/2018	55412		RS 195,23
AMP5598	27556SR0000003942	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANP5645	27556SR0000003849	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANK2487	27556SR0000003806	08/05/2018	55412		RS 195,23
AGB597	27556SR0000003778	08/05/2018	55412		RS 195,23
KON7148	27556SR0000003812	09/05/2018	55412		RS 195,23
ASFP1763	27556SR0000003910	09/05/2018	55412		RS 195,23
AOT8231	27556SR0000003940	09/05/2018	55412		RS 195,23
AOT9513	27556SR0000003853	09/05/2018	55412		RS 195,23
ADZF983	27556SR0000003787	08/05/2018	55412		RS 195,23
APC2065	27556SR0000003831	08/05/2018	55412		RS 195,23
APK2624	27556SR0000003892	09/05/2018	55412		RS 195,23
APM8004	27556SR0000004816	25/07/2018	50020		RS 195,23
APK0508	27556SR0000003825	08/05/2018	55412		RS 195,23
APV8016	27556SR0000003841	08/05/2018	55412		RS 195,23
APV8016	27556SR0000003925	09/05/2018	55412		RS 195,23
ANP1151	27556SR0000003824	08/05/2018	55412		RS 195,23
AQA3081	27556SR0000003901	09/05/2018	55412		RS 195,23
AQA7472	27556SR0000003896	09/05/2018	55412		RS 195,23
AQA7472	27556SR0000003873	09/05/2018	55412		RS 195,23
AGB1450	27556SR0000003859	09/05/2018	55412		RS 195,23
AGQA4473	27556SR0000003839	08/05/2018	55412		RS 195,23
AGB453	27556SR0000003793	08/05/2018	55412		RS 195,23
AQL2340	27556SR0000003899	09/05/2018	55412		RS 195,23
ACN5907	27556SR0000003842	08/05/2018	55412		RS 195,23

Emitido em: 31/07/2018 12:15

Página: 2 de 5

Desenvolvido pela Celpepar

					
AGN0551	27505R0000003938	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AQO2097	27505R0000003827	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AQO3120	27505R0000003912	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AGT0870	27505R0000003779	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AQW3753	27505R0000003767	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ARA9117	27505R0000003915	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ARA9552	27505R0000003843	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ARH9557	27505R0000003848	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ARH9557	27505R0000003867	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ARC0658	27505R0000003945	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AR57367	27505R0000003794	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ASC7396	27505R0000003777	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ASC0964	27505R0000003894	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ASR6336	27505R0000003834	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AST2278	27505R0000003864	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATD3346	27505R0000003890	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATD3346	27505R0000003830	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATW8728	27505R0000003796	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AT13830	27505R0000003754	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATA5311	27505R0000003735	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATM9502	27505R0000003811	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
ATR9022	27505R0000003813	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUA4350	27505R0000003890	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUC2987	27505R0000003893	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
APF2952	27505R0000003909	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUH7603	27505R0000003888	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUH7603	27505R0000003840	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUG2275	27505R0000003760	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUG2275	27505R0000003923	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUR4534	27505R0000003903	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUR4686	27505R0000003902	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUR9491	27505R0000003820	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUR9491	27505R0000003880	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AUT1578	27505R0000003934	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVF7375	27505R0000003921	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVF7375	27505R0000003749	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVF7375	27505R0000003789	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AU3518	27505R0000003751	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVK1616	27505R0000003931	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVK1616	27505R0000003868	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVN9028	27505R0000003891	08/05/2018	55412		R\$ 195,23
AVX4263	27505R0000003944	08/05/2018	55412		R\$ 195,23

Emitido em: 31/07/2018 12:15 Página: 3 de 5

Desenvolvido pela Caterpar

AVX4253	279556R0000003029	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AWQ5821	279556R0000003817	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AWM1139	279556R0000003751	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AWP0203	279556R0000003886	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AWX3712	279556R0000003776	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AWX3712	279556R0000003764	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AWX3322	279556R0000003813	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AXB6294	279556R0000003882	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AXD1052	279556R0000003755	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AXE1191	279556R0000004623	25/07/2018	554,12	RS 141,43
AXE3191	279556R0000003809	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AXE3191	279556R0000004918	25/07/2018	554,12	RS 152,30
AXQ021	279556R0000003865	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AJX7940	279556R0000003822	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AJX7574	279556R0000003891	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AY4844	279556R0000003839	08/05/2018	554,12	RS 155,23
AYM0605	279556R0000003918	09/05/2018	554,12	RS 155,23
AJPM732	279556R0000004621	25/07/2018	554,12	RS 155,23
AJZ0271	279556R0000003932	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BAIA342	279556R0000003844	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BAI1611	279556R0000004820	25/07/2018	554,12	RS 155,23
BAP5352	279556R0000004822	25/07/2018	554,12	RS 155,23
BAG1349	279556R0000003804	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BIT1758	279556R0000003920	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BLU1327	279556R0000003907	09/05/2018	554,12	RS 155,23
BRW0254	279556R0000004919	25/07/2018	554,12	RS 155,23
BRX4183	279556R0000003874	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BEM1749	279556R0000004624	25/07/2018	554,12	RS 585,89
BEM1749	279556R0000004917	25/07/2018	554,12	RS 300,46
BP5255	279556R0000003855	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BPD1486	279556R0000003795	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BPA8788	279556R0000003819	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BRD2045	279556R0000003863	08/05/2018	554,12	RS 155,23
BUC5287	279556R0000003786	08/05/2018	554,12	RS 155,23
CIMF712	279556R0000003879	09/05/2018	554,12	RS 155,23
CL22446	279556R0000003881	09/05/2018	554,12	RS 155,23
DBN6006	279556R0000003782	08/05/2018	554,12	RS 155,23
DEB7773	279556R0000003916	09/05/2018	554,12	RS 155,23
DEB7773	279556R0000003926	09/05/2018	554,12	RS 155,23
DFN3959	279556R0000003828	08/05/2018	554,12	RS 155,23
DHC2056	279556R0000003836	08/05/2018	554,12	RS 155,23
DHS381	279556R0000003772	08/05/2018	554,12	RS 155,23



MUNICÍPIO DE

ITABORAÍ

IMPLANTAÇÃO

DE

REDE DE

ABASTECIMENTO DE

ÁGUA

Emissão em: 31/07/2018

12:15

Página: 4 de 5

Desenvolvido pela Ceteqar

[illegible]



UMUTRANS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE MARABÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a o eferer curso contra a infração junto à UMUTRANS até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8238	27353R0R00004063	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ASJ7120	27353R0R00004091	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ASJ7120	27353R0R00004072	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ABX8382	27353R0R00004103	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ADW5988	27353T1000011548	22/09/2018	76331	R\$ 293,47
AFJ5912	27353R0R00004092	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AFJ5912	27353R0R000040916	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AF19004	27353R0R00004125	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ASJ2124	27353R0R00004098	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AGF6011	27353T0T000011556	23/09/2018	76331	R\$ 293,47
ADY3411	27353R0R00004083	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ADJ8707	27353R0R00004078	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AGF7608	27353R0R00003957	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ADJ1344	27353R0R00004028	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
A-F4971	27353R0R00004096	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AMJ0554	27353R0R00004101	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ANJ5956	27353R0R00003949	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ANJ5956	27353R0R00003971	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ADJ4145	27353R0R00004105	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ADJ4145	27353R0R00004118	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
AGJ7100	27353T1000004848	16/05/2018	76352	R\$ 293,47
AKK2184	27353T0T00004834	23/09/2018	76332	R\$ 293,47
AKP7545	27353R0R00003987	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AKV8936	27353R0R00004022	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AKV8936	27353R0R00003979	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AKV8936	27353R0R00004023	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
AKV8936	27353R0R00002054	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ALJ6184	27353T0T00004826	23/09/2018	76331	R\$ 293,47
ALJ6871	27353R0R00003951	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ALJ1411	27353T1000004829	23/09/2018	76461	R\$ 293,47
ALP0083	27353S0S00000007	18/05/2018	60603	R\$ 293,47
ALR2566	27353R0R00004015	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
ALJ1194	27353R0R00004114	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
ALJ2201	27353R0R00004111	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
AMJ2987	27353R0R00004126	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
AMJ1852	27353R0R00004071	11/05/2018	55412	R\$ 195,23
AMJ5051	27353T0T00002542	23/09/2018	76331	R\$ 293,47
AMZ4029	27353R0R00003958	10/05/2018	55412	R\$ 195,23



MINISTARSTVO
OBRAZOVANJA
I NAUKE

ANAG048	279350R0000003090	10/05/2018	56412	RS 105,23
ANAG048	279350R0000000409	10/05/2018	56412	RS 105,23
ANG0559	279350R0000000369	10/05/2018	56412	RS 105,23
ANL763	279350R00000004104	11/05/2018	56412	RS 105,23
ANK0785	279350R00000004119	11/05/2018	56412	RS 105,23
ANK0423	279350R00000004021	10/05/2018	56412	RS 105,23
ANL7624	279350R00000000005	10/05/2018	60603	RS 263,47
ANYE117	279350R00000004004	10/05/2018	56412	RS 105,23
ACB0583	279350R00000004109	11/05/2018	56412	RS 105,23
ACB0583	279350R00000004092	11/05/2018	56412	RS 105,23
ACB0801	279350T00000004028	22/05/2018	70331	RS 263,47
ACD05419	279350R0000000427	10/05/2018	56412	RS 105,23
ACF0444	279350T0000010504	22/05/2018	70331	RS 263,47
ACD09137	279350R00000004018	10/05/2018	56412	RS 105,23
ACD05769	279350T0000002540	23/05/2018	51030	RS 263,47
ACD0689	279350T0000002941	23/05/2018	70332	RS 263,47
APR0004	279350T0000000457	22/05/2018	55500	RS 130,16
APR0885	279350R0000000398	10/05/2018	56412	RS 105,23
APR0837	279350R00000004111	11/05/2018	56412	RS 105,23
APL33871	279350R0000000394	10/05/2018	56412	RS 105,23
APV2515	279350T0000010511	22/05/2018	70331	RS 263,47
APV0516	279350R0000000376	10/05/2018	56412	RS 105,23
APV0916	279350R00000004026	10/05/2018	56412	RS 105,23
APV0373	279350R00000004106	11/05/2018	56412	RS 105,23
ACQ3381	279350R00000004074	11/05/2018	56412	RS 105,23
ACR0156	279350T000000040832	23/05/2018	73602	RS 130,16
ACW0559	279350T0000000384	23/05/2018	56222	RS 88,38
ACQ2115	279350R00000004100	11/05/2018	56412	RS 105,23
APL7027	279350T00000004038	24/05/2018	52070	RS 103,38
ARR0449	279350R00000004094	11/05/2018	56412	RS 105,23
APR4377	279350T00000004037	24/05/2018	52070	RS 88,38
ARR0310	279350R00000003992	10/05/2018	56412	RS 105,23
ASD0661	279350T00000004030	23/05/2018	73602	RS 130,16
ASD1077	279350R00000003873	10/05/2018	56412	RS 105,23
ASX2718	279350R00000004013	10/05/2018	56412	RS 105,23
AT1H535	279350T00000004020	22/05/2018	70331	RS 263,47
AT10182	279350R00000004121	11/05/2018	56412	RS 105,23
AT10182	279350R00000004073	11/05/2018	56412	RS 105,23
AT12498	279350T00000003985	23/05/2018	56414	RS 105,23
AT3968	279350R00000004087	11/05/2018	56412	RS 105,23
AT14675	279350R00000004066	11/05/2018	56412	RS 105,23
ALD0064	279350R00000004115	11/05/2018	56412	RS 105,23

ALOK9059	279350T000004817	22/05/2018	70481	RS 293,47
ALU5971	279350R000004068	11/05/2018	55412	RS 195,23
ALC8191	279350T00000539	23/05/2018	76262	RS 293,47
ALP6543	279350R000000411	11/05/2018	55412	RS 195,23
ALU7326	279350R000000350	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVC8329	279350R0000004108	11/05/2018	55412	RS 195,23
AV31182	279350R0000004007	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVE1786	279350R0000004128	11/05/2018	55412	RS 195,23
AV4291	279350R0000003980	10/05/2018	55412	RS 195,23
AV4291	279350R0000004001	10/05/2018	55412	RS 195,23
AV6510	279350S0000000006	18/05/2018	60503	RS 293,47
AV65043	279350R0000004120	11/05/2018	55412	RS 195,23
AV65043	279350R0000004010	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVK7740	279350T000001547	22/05/2018	76331	RS 293,47
AVL5235	279350R0000003956	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVZ4209	279350R0000003965	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVH0047	279350T0000004830	24/05/2018	76331	RS 293,47
AVH5543	279350R0000003986	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVH6513	279350T0000004047	18/05/2018	55412	RS 195,23
AVK5308	279350T0000004827	22/05/2018	76331	RS 293,47
AVM4521	279350R0000003965	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVN5325	279350R0000004062	11/05/2018	55412	RS 195,23
AVN5325	279350R0000004085	11/05/2018	55412	RS 195,23
AVN5325	279350R0000003974	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVN5325	279350R0000003947	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVN5325	279350R0000004000	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVH9796	279350T0000004840	24/05/2018	76331	RS 293,47
AVH2840	279350R0000004081	11/05/2018	55412	RS 195,23
AVL6100	279350T000001553	22/05/2018	76331	RS 293,47
AVN4223	279350R0000003969	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVD5026	279350T0000004822	22/05/2018	76331	RS 293,47
AVY3962	279350S0000000008	18/05/2018	60503	RS 293,47
AVM1922	279350R0000004024	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVD5255	279350R0000004017	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVZ2083	279350T000001552	22/05/2018	76331	RS 293,47
AVZ7209	279350R0000004078	11/05/2018	55412	RS 195,23
AV26175	279350R0000003966	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVM3110	279350R0000003952	10/05/2018	55412	RS 195,23
AVZ5259	279350R0000003963	10/05/2018	55412	RS 195,23
BAF8780	279350R0000004089	11/05/2018	55412	RS 195,23
BAF8780	279350R0000004113	11/05/2018	55412	RS 195,23
BAF8780	279350R0000004096	11/05/2018	55412	RS 195,23

[illegible]



ESIM301	278350R000004519	10/05/2018	55412	RS 155,23
ES1443	278350R000003970	10/05/2018	55412	RS 155,23
ES1043	278350R000003990	10/05/2018	55412	RS 155,23
ET1F915	278350R000004012	10/05/2018	55412	RS 155,23
PH1234	278350R000003968	10/05/2018	55412	RS 155,23
PH53557	278350T000000460	22/05/2018	76252	RS 203,47
PH02278	278350R000003997	10/05/2018	55412	RS 155,23
PL52229	278350R000003991	10/05/2018	55412	RS 155,23
HE4027	278350T000000481	22/05/2018	76331	RS 203,47
HR63728	278350R000004122	11/05/2018	55412	RS 155,23
HR50178	278350R000003989	10/05/2018	55412	RS 155,23
HTR9488	278350S000000009	18/05/2018	60503	RS 203,47
ITN9000	278350T000003586	23/05/2018	76331	RS 203,47
IVP1442	278350R000003985	10/05/2018	55412	RS 155,23
J4HT174	278350R000003969	10/05/2018	55412	RS 155,23
JZ02685	278350R000004127	11/05/2018	55412	RS 155,23
JZ0363	278350R000004084	11/05/2018	55412	RS 155,23
KP01341	278350R000004107	11/05/2018	55412	RS 155,23
KCK7191	278350R000003997	10/05/2018	55412	RS 155,23
KZ02675	278350S000000004	18/05/2018	60503	RS 203,47
LX09118	278350R000003983	10/05/2018	55412	RS 155,23
MLV5664	278350R000003993	10/05/2018	55412	RS 155,23
ML03451	278350S000000070	18/05/2018	60503	RS 203,47
MLV5566	278350R000004009	11/05/2018	55412	RS 155,23
MNE0748	278350R000004090	11/05/2018	55412	RS 155,23
NE21845	278350R000004008	10/05/2018	55412	RS 155,23
NL34811	278350R000004056	11/05/2018	55412	RS 155,23
NRX0362	278350R000004077	11/05/2018	55412	RS 155,23
NSJ4527	278350T000000456	22/05/2018	76580	RS 155,16
OCF3038	278350R000003981	10/05/2018	55412	RS 155,23
OV08196	278350T000001555	22/05/2018	76331	RS 203,47
PLW2029	278350T000011550	22/05/2018	76331	RS 203,47
PLD0621	278350T000004838	23/05/2018	73862	RS 150,18
PLZ2797	278350T000004816	22/05/2018	76330	RS 203,47
QC48500	278350R000004006	10/05/2018	55412	RS 155,23
QC21596	278350R000004116	11/05/2018	55412	RS 155,23

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 20(vinte) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 787, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.694.069-72, residente e domiciliado na Rua Bussola, nº. 131, Jardim Louri, nesta Cidade, e as empresas: 1) MARA LUCIA THOMAZ E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.245.875/0001-77, sito na Avenida Brasil, nº. 597, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Mara Lucia Thomaz, portadora do CPF nº. 782.662.979-91, RG nº. 6.050.803-8, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 521, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, 2) ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.138.572/0004-84, sito na Rua das Indústrias, nº. 105, Térreo, Parque Industrial, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alfredo Prokop, portador do CPF nº. 681.395.199-97, RG nº. 3.305.551-0, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Ribeiro, s/nº, Térreo, Parque Campo Belo, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, 3) IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 78.767.993/0001-19, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 729, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Vladimir Perissatto, portador do CPF nº. 695.513.408-49, RG nº. 4.365.048-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, n.º 61, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, 4) M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.201.304/0001-07, sito na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº. 5492, Quadra 49, Lote 04, Zona III, CEP. 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Mateus Augusto Zolim, portador do CPF nº. 112.485.369-32, RG nº. 12.525.431-4, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, nº. 5181, Apartamento 501, Zona III, CEP. 87.502-070, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.138.572/0004-84, sito na Rua das Indústrias, nº. 105, Térreo, Parque Industrial, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$20.111,70(vinte mil, cento e onze reais e setenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
11Abraçadeira R sem Fim 1 1,2KALAUUnidade100,001.801,00
12Abraçadeira R sem fim 1 2KALAUUnidade100,000.6565,00
13Abraçadeira R sem Fim 1PKALAUUnidade100,001.301,00
14Abraçadeira R sem Fim 2PKALAUUnidade100,002.4024,00
16Abraçadeira R sem fim 34KALAUUnidade100,000.6565,00
17Adesivo 175grAMAZONASUnidade50,008.3015,00
127Broca Vidia 8 mmWORKERUnidade20,008.80176,00
128Broca Vidia 10 mmWORKERUnidade20,0012.0024,00
133Cabo P/ RastrelORTONYUnidade20,007.7015,00
138Caixa Sifonada Cromada C82HERCUnidade5,001.0055,00
141Camara de Ar p/ carro de m80WORKERUnidade15,0012.40186,00
171Fechadura Interna Retã Retã 72740SOPRANOUUnidade40,0025.501.020,00
172Fita Adesiva 10cmVONDERMetro200,003.0060,00
151Chave Combinada 13 MMWORKERUnidade5,006.0030,00
152Chave Combinada 14 MMWORKERUnidade5,007.0035,00
153Chave Combinada 15 MMWORKERUnidade5,007.0035,00
154Chave Combinada 16 MMWORKERUnidade5,008.5042,50
155Chave Combinada 17 MMWORKERUnidade5,008.5042,50
156Chave Combinada 18MMWORKERUnidade5,009.5045,00
157Chave Combinada 19 MMWORKERUnidade5,0012.0060,00
158Chave Combinada 20 MMWORKERUnidade5,0013.0065,00
159Chave Combinada 21 MMWORKERUnidade5,0014.0070,00
162Desempenadeira Plast. DSP8 1x30cmROTONYUnidade20,005.50110,00
163Dobradica Porta 1001 3 1/2KALAUUnidade20,001.4028,00
165Engate Flexível 100cmKRONAUUnidade50,006.0030,00
166Enxada 1 LBVONDERUnidade10,0016.40164,00
167Enxada 2 LBVONDERUnidade10,0016.50165,00
169Fechadura Banheiro Relevê Retã 72740SOPRANOUUnidade40,0026.001.040,00
170Fechadura Interna Relevê Retã 72740SOPRANOUUnidade40,0025.501.020,00
172Fita Adesiva 10cmVONDERMetro200,003.0060,00
173Fita crepe 19mmx50mmKALAUUnidade50,002.80140,00
175Fita Isolante 19 mm 20 mmWORKERUnidade100,004.20420,00
182Joelho esgoto 90 50mmPLASTILITUnidade20,001.5030,00
1108Pino Macho 10/15A ColondoTRAMONTINAUnidade10,003.3033,00
1109Pneu P/ Carro de Mão 3.5x60WORKERUnidade20,0010.0020,00
1114Prego 15x1MULTIFIXKg20,009.50190,00
1123Serra Marmore 14 Wts
1124ALCA DECKERUnidade5,00290.00870,00
1125Sifão Sanfonado Longo 1 5/8 mts ROTONYUnidade100,006.50650,00
1126Sifão Sanfonado Super SSUS PLASBONHUnidade100,005.00500,00
1131Torqueuz 14 PolegadasMONFORTUnidade3,0023.9071,70
1136Tee Soldável 25 mm.PLASTILITUnidade10,000.707,00
1144Torneira Crom. Lavat. B Movel 2190 1/4LIEGEUnidade20,0049.00980,00
1145Torneira Crom. Lavat. B Movel 2080 1/4PELIEGEUnidade30,0049.001.470,00
1146Torneira plástica jardim preta 12ROTONYUnidade5,002.80140,00
1150Trincha 12ROTONYUnidade20,001.8036,00
1159Ávulva P/ LavatórioPLASTILITUnidade30,003.90117,00
1160Ávulva P/ Pia Inox Gheil PlusFANKELUnidade20,009.50190,00
1164Adesivo Inst. 20grWORKERUnidade20,005.00100,00
1167Alcате Pressão 10 250mmKALAUUnidade10,0024.50245,00
1168Alcате Universal K-8KALAUUnidade3,0019.0057,00
1171Bota de PVC Forrada Cano Médio BrancaKALAPar25,0037.00925,00
1178Disco Corte Fino P/ Inox F70WORKERUnidade20,006.00120,00
1180Eletrodo 2 5mmWORKERKg30,0013.00390,00
1182Enxada Estreito 25 Libras C/ CaboCOLLINSUnidade5,0022.00110,00
1198Martelo unha polido 27mmSTANLEYUnidade3,0025.0075,00
1199Martelo unha polido 28mmSTANLEYUnidade3,0026.0078,00
1202Serra manual bi-metalNICHOLSONUnidade20,004.3086,00
1209Avental Raspá 0.60x1m S/ emendaLUVAS KOCHUnidade10,0040.00400,00
1210Ámnia Serrote Poda 12ROTONYUnidade5,0025.50127,50
1212Capa de ChuvaWORKERUnidade20,0016.00320,00
1216Registro Pressão PVC 3x4HERCUnidade25,0013.50337,50
1227Corda Polileno 12 mmCOLLINSKg10,0019.00190,00
1228Corda Polileno 13 mmCOLLINSKg10,0019.80198,00
1229Lixa Pano 60WORKERUnidade200,002.00400,00
1230Lixa Pano 80WORKERUnidade200,002.00400,00
1231Lixa Pano 100WORKERUnidade200,002.30560,00
Fornecedor: IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 78.767.993/0001-19, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 729, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$14.581,20(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
10Armeia reczidoGerdaUkg40,008.00380,00
110Areia Grossalha grandeMetro100,0042.004.200,00
111Argamassa Aci 20KgColaBemSaco250,007.801.950,00
112Armeia lisa 3/8CiserUnidade100,000.1010,00
115Barra de Ferro G50 1/4x6 3 mm x 12, GerdaUBarra200,001.801.380,00
117Barra de Ferro G50 4/2 4mm x 12 GerdaUBarra200,007.201.440,00
118Barra de Ferro G50 5/16 x 8 mm x 12 GerdaUBarra300,0022.806.840,00
121Broca 8 mmIrwimUnidade20,008.50170,00
126Broca Aço Rápida 10 mmIrwimUnidade20,008.70174,00
128Cabo P/ CavadeiraMorUnidade20,009.00180,00
130Cabo P/ EnxadaMorUnidade15,008.50127,50

131Cabo P/ EnxadaMorUnidade15,008.00120,00
132Cabo P/ PáMorUnidade20,008.00160,00
134Cadeado 25mmSopranouUnidade20,008.80178,00
135Cadeado LT E-35mmSopranouUnidade20,0012.90258,00
138Cal HidratadoMotinUnidade350,007.802.730,00
142Cimento CPH 132CauêSaco1.500,0021.503.250,00
143Cola Silicone 300grAmazonasUnidade10,0011.00110,00
145Corrente Soldada 130 B 12,5mmSan RaphaelKg20,0019.00380,00
147Corrente Soldada 6,0mmSan RaphaelKg20,0019.00380,00
148Chave CopiaGoldUnidade20,007.540,00
160Corda Polipropileno 10 mmLexmakKg50,0018.00900,00
168Squadro 14 PolegadasMaxxUnidade3,0010.5031,50
174Fita Crepe 50mm x 50mmKensUnidade10,006.5065,00
176Fita Veda Rosca 18mmx10mFlatlonUnidade80,001.50120,00
180Furo PVC 20cm x 8mmNovapiastMetro100,003.150,00
181Joelho esgoto 90 100mmBom. JesusUnidade30,002.3084,00
183Joelho esgoto 90 75mmBom. JesusUnidade20,002.5050,00
184Lajotas de barro 6 furosSimasUnidade300,000.3711.100,00
185Lixa Raspá 20 cmWorkerPar50,0011.00550,00
186Machado 3,5 L C/ CaboParabonaUnidade2,0043.0086,00
188Mangueria Marron 2 P/Bom. JesusMetro100,006.40640,00
189Mangueria Marron 1 1/2 P/Bom. JesusMetro100,004.70470,00
190Mangueria Marron 1 1/4 P/Bom. JesusMetro100,003.70370,00
191Mangueria Marron 1 P/Bom. JesusMetro100,001.80180,00
192Mangueria Marron 12Bom. JesusMetro100,008.658,00
193Mangueria Marron 3/4 Bom. JesusMetro100,001.20120,00
194Meia cana PinusMarambaMetro100,001.00100,00
195Parafuso fenda 4,0x12CiserUnidade100,000.044,00
197Parafuso Frances 3/8x4CiserUnidade100,000.7575,00
198Parafuso Frances 3/8x5CiserUnidade100,000.9595,00
199Parafuso Frances 3/8x6CiserUnidade100,001.25125,00
1102Parafuso Frances 5/16x5CiserUnidade100,000.8585,00
1103Parafuso Frances 5/16x6CiserUnidade100,001.00100,00
1105Pedra Entradasão ToméMetro150,006.059.050,00
1106Perfil PVC anemate tipo UNovapiastMetro100,002.40480,00
1109Piso LEF Ref. 4031 31x41LeMetro200,0010.502.100,00
1110Piso LEF Ref. 44369 ALLeMetro200,0010.502.100,00
1117Prego Telheiro 24, GerdaKg10,0010.50105,00
1118Ralo quadrado R4 CromadaAstraUnidade20,009.00180,00
1119Regador C/ Crivo 8 LitrosMetasulUnidade10,0014.50145,00
1121Eletrodo Alumínio 2 MetrosTrilhoUnidade10,0019.00190,70
1124Sifão Sanfonado Duplo Unv. SDU AstraUnidade15,008.00120,00
1128Tábua para Caixaria 25 cmMarambaMetro280,004.501.260,00
1130Talhador de 12 PolegadasUnidade13,900.19267,00
1133Tampa de Fossa 1 5/8 NTBom. JesusUnidade30,00210.006.300,00
1134Tee Esgoto 50 mm Bom. JesusUnidade10,003.4034,00
1135Tee Soldável 75 mmBom. JesusMetro10,006.0060,00
1137Tee Soldável 50 mm PlastililUnidade10,004.5045,00
1141Telha 21x3110xmmIsdraUnidade150,0036.005.400,00
1143Tijolo Branco/Olarina Maria HelenaUnidade100,000.323.200,00
1149Trincha 1 1/2AtlasUnidade20,003.563,00
1151Trincha 2 1/2AtlasUnidade20,005.50110,00
1162Vassoura 3 Ref. 395AtlasUnidade10,001.9019,00
1153Tubo Esgoto 100mmBom. JesusUnidade400,005.92.832,00
1154Tubo esgoto 150mmBom. JesusMetro300,0017.005.100,00
1155Tubo Esgoto 50mm Bom. JesusMetro100,004.40440,00
1156Tubo Esgoto 75mmBom. JesusMetro10,006.0060,00
1157Tubo Soldável 25mmPlastililMetro100,001.55155,00
1158Tubo Soldável 50mm PlastililMetro100,007.40740,00
1162Vassoura Sanitária LouçãBecalUnidade10,006.0060,00
1165Alça de Apoio Cromada 5 cmRainhalUnidade10,0066.00660,00
1166Alça de Apoio Cromada 60 cmRainhalUnidade10,0066.00660,00
1168Foice DC ParanaenseTramontinaUnidade3,0021.0063,00
1170Bale Plástico 17 LitrosAstraUnidade20,0011.50230,00
1173Cabo P/ VassouraMorUnidade10,005.0050,00
1175Carro de Mão AtlasUnidade40,0090.03600,00
1176Corrente P/ Motosserra 3/8 058 1.5CartonUnidade5,0060.00300,00
1179Disco Corte P/ Serra MarmoreFamastilUnidade10,0010.00100,00
1181Eletrodo 3 25mmGheilKg30,0013.00390,00
1183Escada Mad Abre-Estaca 07 DVicrisaUnidade3,00195.00585,00
1184Escada Mad Abre-Estaca 09 DVicrisaUnidade3,00200.00600,00
1186Foice DC ParanaenseTramontinaUnidade3,0021.0063,00
1188Formão Charnifrado 3/4 Cabo MadeiraTramontinaUnidade10,0014.50145,00
1190Garrafa Térmica 3 LitrosInvictaUnidade10,0023.00230,00
1191Garrafa Térmica 3 LitrosInvictaUnidade10,0026.00260,00
1193Lima p/ EnxadaKAFUnidade10,0012.80128,00
1197Lubrificante Anticorrosivo WD - 40 300mlVONDERUnidade5,007.5037,50
1200Mascara Respirador Multi-Contaminan VonderUnidade5,0060.00300,600,00
1204Torneira Metal Jardim 1/2 PrevionUnidade40,0020.00800,00
1205Vanga Quadrada C/ CaboPandolfiUnidade10,0024.00240,00
1214Caixa D'água 2000 LitrosFortleUnidade3,0068.00204,00
1218PíCaretta com CaboPandolfiUnidade10,0040.00400,00
1222Janela de Ferro 1.00 x 1.20MachadoUnidade20,00230.004.600,00
1223Furo de PVC 10 mmNovapiastMetro600,0014.008.400,00
1224Fita Zebrada para Sinalização3MUUnidade30,009.8294,00
1225Corda Polileno 08 mmlLexmakKg0,0017.50175,00
1226Corda Polileno 10 mmlLexmakKg10,0017.50175,00
Fornecedor: M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.201.304/0001-07, sito na Rua Ministro Oliveira, nº. 5492, Quadra 49, Lote 04, Zona III, CEP. 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$23.055,00(vinte e três mil e cinquenta e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
114Assento sanitárioAMACONUnidade30,0018.00540,00
1139Telha 153x110 5mm.MULTILITUnidade150,0024.003.600,00
1148Trelca TGB81 6/4, 2, 12mm.GERDAUUnidade30,0039.501.185,00
1161Vaso Sanitário C/ Cx Desc. INCEPA ZIPUnidade10,00245.002.450,00
1217Piso Antiderrapante 44 x 44DE-ALLeMetro800,0012.009.600,00
1220Bateante de Porta de Madeira 80 cmMADERMACUnidade40,0064.002.560,00
1221Porta lisa de Madeira 80 cmPORTERTUnidade40,0078.003.120,00
Fornecedor: MARA LUCIA THOMAZ E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.245.875/0001-77, sito na Avenida Brasil, nº. 597, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$59.978,40(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
15Abraçadeira R sem Fim 3 1/2 A4INCAUnidade100,003.40340,00
18Arame nº 14 galvanizadoGERDAUKg12,0011.50138,00
113Armeia lisa 5/16CISERUnidade100,000.077,00
1168Barra de Ferro G50 3/8 x 1 mm x 12.GERDAUBarra300,0032.609.780,00
119Broxa Retangular C/ Cerdia Nylon GrandeATLASUnidade50,004.00200,00
120Broxa Retangular C/ Cerdia Nylon MédiaATLASUnidade50,003.90195,00
122Broca Aço Rápida 3 mmIrwimUnidade20,003.9078,00
123Broca Aço Rápida 4 mmIrwimUnidade20,004.5090,00
124Broca Aço Rápida 5 mmIrwimUnidade20,004.7094,00
125Broca Aço Rápida 6 mmIrwimUnidade20,005.50110,00
136Cadeado LT E-50mmSTAMUnidade20,0017.00340,00
137Caixa de descarga c/15 cmx2CIPAUnidade30,0025.901.295,00
140Cal pinturalMOTIN PAVINUnidade300,006.801.980,00

144Cola Silicone 50gBRASCOLAUnidade10,003.6036,00
146Corrente Soldada 30 B 3,0mmVONDERKg20,0022.00440,00
149Chave Combinada 11 MMVONDERUnidade5,005.0025,00
161Cumeireira 110x15 grausSDRALITUUnidade100,0029.902.990,00
164Ducha (Chuveiro)FAMEUnidade30,0039.501.185,00
170Fechadura Externa Retã 710SOPRANOUUnidade40,0032.501.300,00
177Fita Isolante 19mm x 50mmFAMEUnidade60,005.00400,00
178Fixador para cal pinturaJUNTAIDERPacote300,000.70210,00
179Forno Pinus 10cmCOMAZAMetro200,001.002.200,00
187Mangueria Jardim 12VQUAIUnidade300,001.75225,00
196Parafuso Frances 3/8x3CISERUnidade100,000.7070,00
1100Parafuso Frances 5/16x3CISERUnidade100,000.5555,00
1101Parafuso Frances 5/16x4CISERUnidade100,000.7070,00
1104Parafuso Telheiro 5/16x110CISERUnidade200,000.4590,00
1107Pino Fêmea 10/15A ColondoTRAMONTINAUnidade10,003.7037,00
1112Ponteiro 12 PolegadasPACETALUnidade3,0011.8035,70
1113Porca Sextavada 5/16 e 08mmCISERUnidade200,000.1020,00
1115Prego 17x21GERDAUKg50,008.90445,00
1118Prego 22x48GERDAUKg20,008.90178,00
1120Reparo Metal p/ RegistrIMPERATRIZUnidade30,0013.00390,00
1122Ripão Pinus 3x5COMAZAMetro350,000.95332,50
1127Tábua para Caixaria 20 cm.MADEZZIMetro300,003.801.140,00
1129Tábua para Caixaria 30 cm.MADEZZIMetro150,005.30795,00
1132Tampa de Fossa 1 25 NTCONSTRUECIAUnidade30,00135.004.050,00
1138Telha Barro MONTEIROUnidade5,000.006.000,00
1140Telha 183x1105mmISDRALITUUnidade150,0029.804.470,00
1142Telha 244x110 5mm.ISDRALITUUnidade150,0039.005.850,00
1147Trelca TG-12m 12 mts.GERDAUUnidade30,0062.001.860,00
1163Vedante P/ torneira e RegistrIMPERATRIZUnidade100,000.6565,00
1172Botina de Segurança Sola Alta MarmorFORTZPar25,0057.001.425,00
1173Capa Barro BontellMONTEIROUnidade200,002.10420,00
117Disco de Corte P/ Serra 2 Telas 4.3/8 x 7/8ROTONYUnidade20,003.5070,00
1185Escada Mad Abre-Estaca 11 DPARANAUUnidade2,00280.00560,00
1187Formão Charnifrado 1/2 Cabo MadeiraPACETALUnidade3,0013.9041,70
1188Formão Charnifrado 5/8 Cabo MadeiraPACETALUnidade10,0014.30145,00
1192Impermeabilizante 1 LitrosVEDACITUnidade20,0014.00280,00
1194Lona Plástica Lisa Preta 4 X 100 x 200LONAXMetro400,001.30520,00
1195Lona Plástica lisa preta 8x100LONAXMetro400,001.20480,00
1196Lona Plástica lisa preta 8x100x200LONAXMetro400,001.30520,00
1201Pisa C/ Bico nº 04 C/ Cabo RetoRAMADAUUnidade25,0023.50587,50
1203Teneçora P/ Poda Cabo LongoTRAMONTINAUnidade5,0028.00140,00
1211Vassoura Jardim Palheta RegulávelFAMASTILUnidade20,0020.00400,00
1213Caixa D'água 1000 LitrosBAKOFUnidade7,00239.001.673,00
1215Ponteiro 12 polegadasBOM. JesusUnidade3,0010.0030,00
1219Telha Fibra Cimento 24x40x0.4 mm.ISDRALITUUnidade150,0012.801.920,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais de construção, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a este fornecimento.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, devendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participação de licitação de acordo com a legislação vigente.
06. F. Respostas: na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. Da Entrega: Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues conforme a solicitação das Secretarias Municipais. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-PR, deverá apresentar, no ato de entrega, documento comprobatório no local e no prazo indicado no anexo III do edital, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-PR, nos seguintes termos:
07. Os (3)três dias, mediante solicitação formal, e aceita devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura de Douradina-PR.
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente ajuizado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidário, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 41/2018, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
CONTRATADA
Mateus Augusto Zolim
M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME

Wladimir Perissatto
IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP

Alfredo Prokop
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA - ME

Mara Lucia Thomaz
MARIA LUCIA THOMAZ & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

Cume a Cila
bem informado
Assine

UMUARAMA

12

621:2226